

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Comissão de Leilão – Portaria n.º 123/04 –DRH

LEILÃO N.º 005/2005

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2.940, Capão da Imbuia, Curitiba, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal n.º 6.575/78, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **005/2005**, para a venda de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Paranaguá, Cascavel, Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste, Londrina, Maringá, Paranaíba, Apucarana, Nova Esperança, Umuarama, Loanda, Guaíra, Nova Londrina, Jandaia do Sul, Astorga, Mandaguari, Terra Boa, Cianorte, Sarandi e Marilandia do Sul**, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1.O leilão será realizado no dia **20/12/2005**, a partir das **14:00 horas**, na sede da 13ª CIRETRAN, situado na AV. PREF. SINCLER SAMBATTI KM1, S/N, CONTORNO SUL, em **MARINGÁ**, telefone (44) 3266-1016;

2 - VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

2.1. Os veículos a serem leiloadas são os relacionados no Anexo a este Edital e identificados nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	N.º REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	CONDIÇÃO
------	-----------	--------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	----------

- a) LOTE: n.º do lote de cada veículo;
- b) AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) N.º DE REGISTRO: n.º de registro individual do veículo na Comissão de Leilão;
- d) MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) ANO: o ano que consta do registro do veículo;
- f) TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc.;
- g) COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo;
- h) COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo;
- i) ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) CONDIÇÃO: especifica se o veículo será destinado para **sucata** ou **circulação**;

3 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os veículos serão leiloados no estado em que se encontram e nas condições em que forem anunciados neste Edital, sendo estas últimas as seguintes:

- a) **SUCATA**: Significa que o veículo foi baixado definitivamente como sucata junto ao RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- b) **CIRCULAÇÃO**: Indica que o veículo está sendo leiloado para ser colocado em circulação em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante ao Órgão Executivo de Trânsito.

3.2. No caso de veículos incluídos no leilão na condição de sucata, os motores sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos veículos e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação dos mesmos em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital.

3.4. O estado e as condições em que os veículos serão vendidos se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DOS VEÍCULOS

4.1. Os veículos poderão ser examinados nos locais onde se encontram depositados, nos 10 (dez) dias úteis anteriores ao leilão, das 08:00 às 14:00 horas, sendo que a autorização para ingresso no local de depósito (exige-se apresentação de documento de identidade reconhecido por lei federal) deverá ser obtida nos endereços abaixo relacionados;

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Comissão de Leilão – Portaria n.º 123/04 –DRH

- 1-CURITIBA, situado na AV. VITOR FERREIRA DO AMARAL, Nº2.940, CAPÃO DA IMBUIA, telefone (41) 3361-1212;
- 2-PARANAGUÁ, situado na RUA DOMINGOS PENEDA, Nº2001, SÃO VICENTE, telefone (41) 422-4334;
- 3-CASCATEL, situado na RUA GALIBIS, S/N, CENTRO, telefone (45) 3226-8085;
- 4-CAMPO MOURÃO, situado na RUA NEY BRAGA, S/N, JD. IZABEL, telefone (44) 3525-38 85;
- 5-CRUZEIRO DO OESTE, , situado na PRAÇA XV DE NOVEMBRO, nº1616, CENTRO, telefone (44) 3676-1266;
- 6-LONDRINA, situado na AV. BRASÍLIA, Nº5469, VL YARA, telefone (43) 3325-4145;
- 7-MARINGÁ, situado na AV. PREF. SINCLER SAMBATTI KM1, S/N, CONTORNO SUL, telefone (44) 3266-1016;
- 8-PARANAVÁ, situado na RUA GEN. JOÃO B. LOPES, Nº252, JD GUANABARA, telefone (44) 3423-1915;
- 9-APUCARANA, situado na ROD. BR 376 KM364, S/N, RODOVIA, telefone (43) 3427-93 65;
- 10-NOVA ESPERANÇA, situado na RUA BARÃO DE ANTONINA, nº84, CENTRO, telefone (44) 3252-4172;
- 11-UMUARAMA, situado na AV. SÃO PAULO, Nº4660, ZONA II, telefone (44) 3622-5868;
- 12-LOANDA, situado na BR 182 KM 1, S/N, CENTRO, telefone (44) 3425-2305;
- 13-GUAÍRA, situado na RUA 3, S/N, JD. AMÉRICA, telefone (44) 3642-2228;
- 14-NOVA LONDRINA, situado na AV. ANTONIO ORMENEZES, Nº1347, CENTRO, telefone (44) 3432-2196;
- 15-JANDAIA DO SUL, situado na RUA CLEMENTINO S. PUPI, nº1266, CENTRO, telefone (43) 3432-2028;
- 16-ASTORGA, situado na RUA URANIO, Nº200, CENTRO, telefone (44) 3234-3237;
- 17-MANDAGUARI, situado na RUA LINS VASCONCELOS, nº444, CENTRO, telefone (44) 3233-1824;
- 18-TERRA BOA, situado na RUA JAIME MANTOVAN, nº105, CENTRO, telefone (44) 3641-1820;
- 19-CIANORTE, situado na RUA PRINCESA IZABEL, Nº65, CENTRO, telefone (44) 3629-1962;
- 20-SARANDI, situado na ESTRADA FRANCISCO DE ALMEIDA, Nº958, PQUE INDUSTRIAL, telefone (44) 3264-6804;
- 21-MARILANDIA DO SUL, situado na RUA SILVIO BELIGNI, S/N, CENTRO, telefone (43) 3428-1190;

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

5 – DOS LICITANTES

5.1. A participação do leilão será conforme especificação abaixo;

- a) **VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE SUCATA:** Poderão participar somente pessoas jurídicas que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei n.º 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e disposições complementares, se for empresa ou filial sediada no Estado do Paraná, deverá atender ao disposto na Lei Estadual n.º 13.022, de 22/12/00, sendo obrigatória a apresentação de documentação que confirme a regularidade da empresa. (Portaria Coove).
- b) **VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE CIRCULAÇÃO:** Poderão participar quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, vedada a participação de menores de idade e servidores do DETRAN/PR.

6 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido nos Anexos, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representam a comissão do Leiloeiro Oficial. Não são válidas os lances feitos antes da abertura do pregão, ou após o encerramento do leilão.

6.2. Os pagamentos serão à vista, no ato da arrematação, e são irretratáveis (não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros), sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do lote, sem prejuízo de outras sanções prevista em lei.

6.3. O pagamento somente será considerado efetivado, se realizado por cheque ou outro documento bancário, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do DETRAN/PR.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1. Os veículos leiloados na condição de **SUCATA** começarão a ser liberadas a partir do quarto dia útil subsequente à entrega pelo Leiloeiro Oficial da Nota de Venda à Comissão de Leilão. A 1ª via da Nota de Venda será entregue ao arrematante na retirada da sucata.

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Comissão de Leilão – Portaria n.º 123/04 –DRH

7.2. Os veículos leiloadas na condição de **CIRCULAÇÃO** começarão a ser liberadas a partir de 15 (quinze) dias corridos contados da data de venda dos mesmos e 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal do Leiloeiro para o registro de propriedade dos veículos.

7.3. É assegurado ao arrematante o prazo de até 10 (dez) dias úteis para retirada dos veículos, contados da entrega das Notas Fiscais ao arrematante, após o que será cobrada taxa de estada para o veículo não retirado neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso e até a data em que foi efetivamente retirado.

7.4. Ao arrematante competem toda as despesas e serviços com a transferência de propriedade, carregamento, transporte e retirada do veículo, inclusive os danos daí resultantes.

7.5. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência do veículo, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações feitas após a retirada do lote.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos porventura existentes até a data da arrematação.

8.2. Nos casos veículos leiloados na condição de circulação, o Detran fará a comunicação de venda de cada veículo.

8.3. Em caso de mau tempo no dia do leilão, o DETRAN/PR se reserva o direito de transferir o local do mesmo para outro local, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o Anexo que acompanha o presente Edital.

8.4. Informações complementares serão prestadas, das 08:00 às 14:00 horas, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositados os veículos ou pela Comissão de Leilão (telefone 41 3361-1041).

Curitiba, 09 de dezembro de 2005.

Comissão de Leilão